

**ENERGISA S.A.**  
- COMPANHIA ABERTA -  
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06  
NIRE nº 31.3.000.2503-9

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa S.A. (“Companhia”), realizada em 17 de maio de 2026.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 17 dias do mês de maio de 2026 às 17:30, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, disponibilizada pela Companhia com sede na Praça Rui Barbosa, nº 80, parte, Centro, Cataguases/MG, CEP: 36.770-901.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes por vídeo conferência os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quórum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. Presentes também (i) o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Maurício Perez Botelho; (ii) o Diretor Corporativo Novos Negócios e M&A, Sr. João Gabriel de Castro e Pena; e (iii) o Diretor Corporativo de Finanças e Estratégia, Sr. Marcus José de Almeida Albernaz.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Omar Carneiro da Cunha Sobrinho  
Secretário: Sr. Guilherme Fiuza Muniz
4. **Ordem do dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) tomar conhecimento dos termos e condições para alienação da totalidade das ações de emissão da (i.a) Energisa Goiás Transmissora de Energia I S.A., sociedade inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 28.092.478/0001-08 (“EGO”); (i.b) Energisa Pará Transmissora de Energia I S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 28.091.111/0001-70 (“EPA I”); (i.c) Energisa Pará Transmissora de Energia II S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 28.201.009/0001-80 (“EPA II”); (i.d) Energisa Tocantins Transmissora de Energia S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 32.655.445/0001-04 (“ETT”); e (i.e) Energisa Tocantins Transmissora de Energia II S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 34.025.976/0001-30 (“ETT II” e em conjunto com EGO, EPA I, EPA II e ETT, as “Transmissoras Alvo”); (ii) a assinatura dos documentos aplicáveis, incluindo, sem limitação ao contrato de compra e venda de ações, por meio do qual serão regulados os termos e condições gerais da alienação da totalidade das ações das Transmissoras Alvo (a “Operação”); (iii) autorização para os administradores tomarem todas as providências e realizarem todo e qualquer ato necessário à efetivação das deliberações anteriores; e (iv) orientar a manifestação de voto dos representantes da Companhia em (iv.a) reunião do conselho de administração da ETE; e (iv.b) assembleias gerais das Transmissoras Alvo; a serem realizadas para fins da Operação.
5. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
  - 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
  - 5.2. Tomar conhecimento dos termos e condições para a realização da Operação pela Companhia e pela controlada Energisa Transmissão de Energia S.A., sociedade inscrita

no CNPJ/ sob o nº 28.201.130/0001-01 (“ETE”), conforme apresentação realizada pelos representantes da Companhia que prestaram todos os esclarecimentos solicitados pelos conselheiros.

- 5.3. Aprovar a realização da Operação e autorizar a celebração, pelas partes da Operação, do(s) (i) contrato de compra e venda de ações e outras avenças; e (ii) contratos que sejam identificados como necessários pelas partes, conforme venha a ser aplicável; conforme apresentação realizada pelos representantes da Companhia que prestaram todos os esclarecimentos solicitados pelos conselheiros e recomendação favorável do Comitê de Estratégia e Alocação de Capital da Companhia.
  - 5.4. Autorizar os administradores a tomarem todas as providências e realizarem todo e qualquer ato necessário à efetivação das deliberações anteriores, incluindo, mas sem se limitar a (i) assinar os respectivos documentos da Operação, dentro dos principais termos e condições comerciais apresentados pelos representantes da Companhia; e (ii) autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas no item 5.3 acima.
  - 5.5. Autorizar que a Diretoria oriente a manifestação de voto dos representantes da Companhia na(s) (i) reunião do conselho de administração da ETE; e (ii) assembleias gerais das Transmissoras Alvo; a serem realizadas, de forma que sejam aprovadas as deliberações necessárias à autorização da assinatura dos documentos para realização da Operação e para efetivação da transação a ser pactuada nos documentos da Operação.
6. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**Mesa:**

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho  
Presidente

Guilherme Fiuza Muniz  
Secretário

**Conselheiros:**

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho

Ricardo Perez Botelho

Luiz Eduardo Froés do Amaral Osorio

Rogério Sekeff Zampronha

Luciana de Oliveira Cezar Coelho

Jose Antonio de Almeida Filippo

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas